



## CONTRATO PMG/SAÚDE Nº 150/2023

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 150/2023, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 109/2022, TOMADA DE PREÇOS Nº 027/2022, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ/PE, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM A EMPRESA RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Estado de Pernambuco, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede Administrativa na Rua Cleto Campelo, nº 268, Centro, Gravata-PE, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 11.049.830/0001-20, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrita no CNPJ nº 10.710.822/0001-10, neste ato representada pelo Secretário, o Srº **ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado no município de Caruaru/PE, portador da Cédula de Identidade nº \*\*\*\*9\*\*-SDS/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.7\*\*-\*\*\*, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado, a empresa **RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP**, inscrita no CNPJ sob o nº 02.951.249/0001-08, situada na rua Ministro Nelson Hungria, N 63, sala 402, Boa Viagem, Recife/PE, CEP: 51020-100, aqui representado por seu Sócio Administrador, Srº **LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, casado sob regime parcial de bens, engenheiro civil, inscrito no CPF sob o nº \*\*\*.\*\*\*.\*1\*-\*\*, portador da cédula de identidade nº \*.\*\*\*.0\*9 SSP/PE, residente e domiciliado à rua Ministro Nelson Hungria, 266, Aptoº 601, Boa Viagem, Recife - PE, CEP 51020-100, doravante denominada **CONTRATADA**, em conformidade com o **Processo Licitatório nº 109/2022 – Tomada de Preços nº 027/2022**, consoantes condições estipuladas no contrato de origem, têm entre si justo e avençado a celebração do presente Termo de Aditamento, mediante as cláusulas e condições enunciadas em sucessivo, que mutuamente outorgam, aceitam e se obrigam a fielmente cumprir, por si e seus sucessores.

### 1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO E DA JUSTIFICATIVA DESTE TERMO ADITIVO

1.1. Considerando a solicitação originada pela Secretaria Municipal de Saúde, através do Ofício nº 291/2023, datado em 01/11/2023, parte integrante e indissociável deste instrumento de aditivo, independente de transcrição, corroborado pelo Parecer Jurídico nº 514/2023 datado em 25/10/2023, constitui objeto do presente instrumento o Reajuste sobre o valor global nos termos da Lei nº 8.666/93.

1.2. O valor global contratado de R\$ 769.524,97 será reajustado em **12,05478%** (por cento), equivalente a R\$ 92.764,54, passando a **R\$ 862.289,51** (Oitocentos e sessenta e dois mil duzentos e oitenta e nove reais e cinquenta e um centavos).





VALOR GLOBAL	PERCENTUAL DO ADITIVO	VALOR GLOBAL COM REAJUSTE	VALOR MENSAL COM REAJUSTE
R\$ 769.524,97	12,05478 %	R\$ 862.289,51	R\$ 92.764,54

1.3. O presente instrumento decorre da necessidade de continuidade da prestação de serviços ora contratada de acordo com a conveniência administrativa.

## 2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO E DA INALTERABILIDADE

2.1. Ficam ratificados e mantidos todos os termos e condições das demais cláusulas do contrato original, não atingidas por este Termo Aditivo.

## 3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICIDADE

3.1. Conforme disposto na Lei nº 8.666/83, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

## 4. CLÁUSULA QUARTA – DO FORO

4.1. Fica eleito o foro da Comarca de Gravata – PE para dirimir quaisquer divergências ou dúvida fundada no presente instrumento, que não forem solucionadas administrativamente, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

4.2. E por estarem assim em acordo, celebram o presente Termo Aditivo.

Gravata, 08 de novembro de 2023.

---

**ANDERSON BRUNO DE OLIVEIRA**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
CONTRATANTE

---

**LUIZ AMÉRICO DE MIRANDA JÚNIOR**  
RIO BRANCO CONSTRUTORA LTDA EPP  
CONTRATADA

---

**VISTO JURÍDICO**